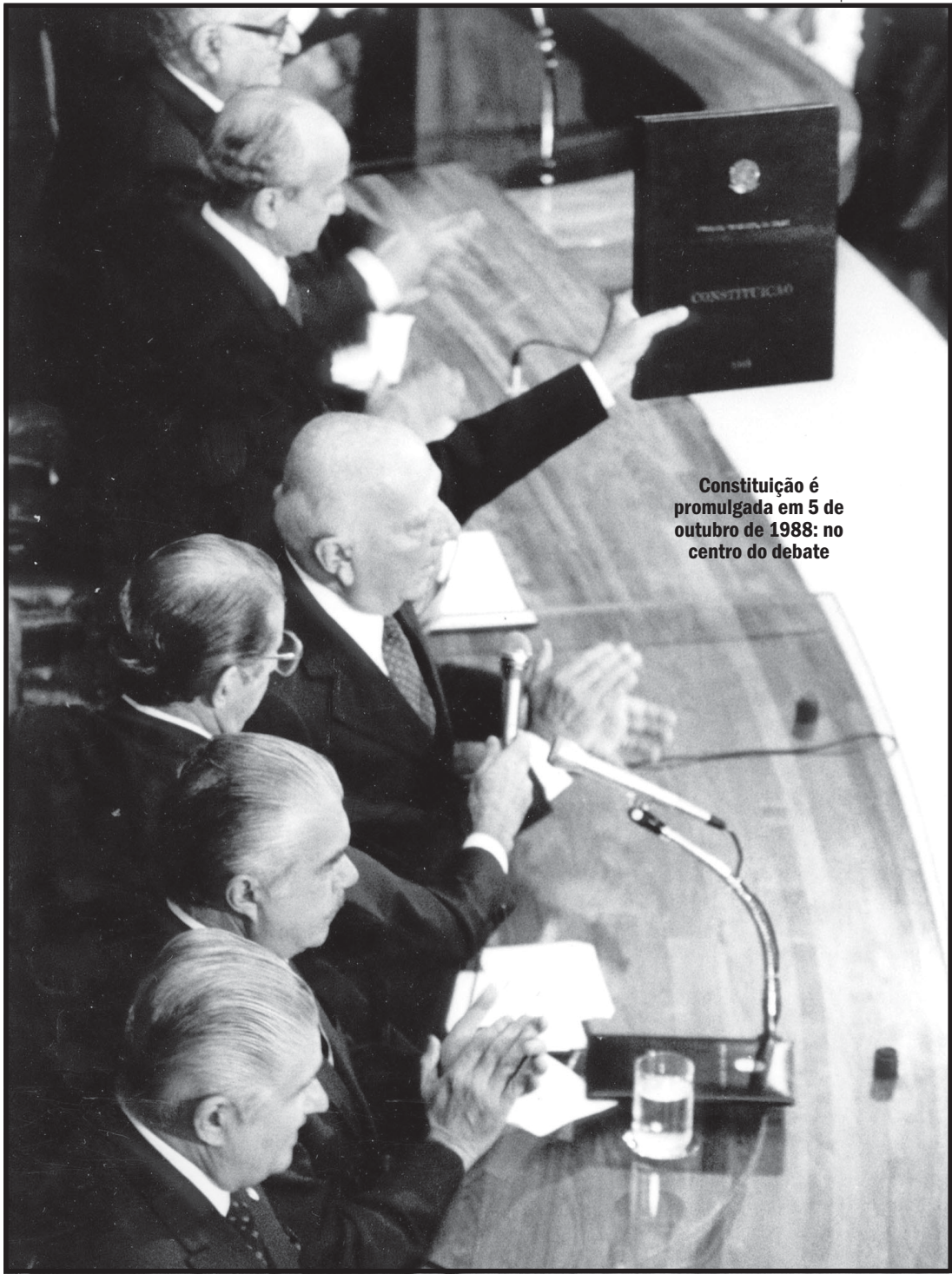


Constituição

Avanços e desafios

Foto: Arquivo Senado Federal



Constituição é promulgada em 5 de outubro de 1988: no centro do debate

Álvaro Kassab
kassab@reitoria.unicamp.br

Os 20 anos da Constituição de 1988 serão lembrados no ciclo de debates “A Luta pelos Direitos Sociais: Conquistas e Novos Desafios”, que ocorre de 6 a 9 de outubro no Instituto de Economia da Unicamp. O seminário, que reunirá constituintes, juristas, parlamentares, especialistas, autoridades e jornalistas, é promovido pelo Instituto de Economia da Unicamp, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip) (veja programação abaixo). O evento também está sendo organizado pelo Centro de Estudos Sindicais e do Trabalho (Cesit-Unicamp) e pelo Laboratório de Economia Política da Saúde (Leps- UFRJ).

O segundo seminário será realizado na UFRJ, de 20 a 22 de outubro. Ordem econômica, direitos políticos, direitos e garantias institucionais, educação, direitos trabalhistas e reforma agrária estão entre os temas que serão debatidos.

“A Constituição de 1988 é um marco do restabelecimento da democracia e da conquista dos direitos sociais. Ademais, consolidou um sistema de proteção social fundamentado nos princípios da universalidade e da seguridade. Nada mais justo, portanto, que a data seja lembrada”, afirma o professor do Instituto de Economia da Unicamp (IE) Eduardo Fagnani, coordenador técnico do evento.

Segundo Fagnani, o ciclo de debates também será uma espécie de homenagem aos constituintes que participaram da elaboração da Carta. “O que diferencia esse evento dos demais é justamente essa tentativa de trazer esses atores, passadas duas décadas da promulgação da Constituição. Além dos relatos históricos, esses interlocutores certamente proporcionarão uma reflexão sobre os desafios de hoje, à luz das mudanças registradas nos últimos anos”, afirmou Fagnani, lembrando que os dois ciclos de debates prestarão também uma homenagem a muitos jornalistas que contribuíram para o processo de redemocratização do país – todas as mesas, por exemplo, serão moderadas por profissionais da imprensa.

Na opinião do diretor do Instituto de Econo-

mia, professor Mariano Laplane, o fato de a unidade sediar e promover o seminário é emblemático no que diz respeito à linha adotada pelo IE desde a sua criação, há 40 anos. “Nós sempre enxergamos a economia como um campo de conhecimento e de ação política, social e pública. Essas coisas podem parecer banais, mas, paradoxalmente, não é essa a linha adotada por boa parte das escolas de economia no Brasil e no mundo. A economia é hoje associada cada vez mais a uma questão privada e de eficiência – seja em termos de produtividade seja em termos financeiros”.

Laplane observa que as decisões econômicas, tanto as particulares como as públicas, têm consequências sociais importantes e, portanto, devem ser objeto de avaliação política. “Eu acho que essa forma de enxergar a economia explica a iniciativa de promover este ciclo de debates, que lança um olhar retrospectivo e também descortina horizontes sobre o significado da Constituição de 1988”.

Segundo Assunta Bergamasco, presidente da Anfip, o evento também tem uma ligação com a história da entidade. “Além de ter uma história voltada para a Previdência Social, a Anfip tem uma trajetória de defesa intransigente da Seguridade Social, sendo referência nos estudos acerca da área”, afirmou a dirigente, destacando que, recentemente, a entidade contestou a tese de que havia déficit nos números do setor. “A Constituição de 88 trouxe o Orçamento da Seguridade Social em destaque em seu texto. Nós comprovamos que as contas não eram deficitárias e que sempre sobrou dinheiro para as áreas da Saúde, Assistência, Previdência e Seguro-Desemprego”.

Na opinião de Assunta, o ciclo de debates 2, que ocorrerá na UFRJ, é importante também porque vai mostrar, sobretudo aos jovens, o risco que pode representar a Reforma Tributária. “O maior objetivo das reformas é mexer com o Orçamento da Seguridade Social. Tudo aquilo que conquistamos há 20 anos, à custa de muita luta, pode simplesmente desaparecer”.

Nas três páginas seguintes, Fagnani, Laplane, Assunta e mais oito participantes do seminário, entre eles três constituintes, falam sobre as conquistas e novos desafios da Constituição de 1988.

Continua nas páginas 6 e 7

Programação Programação Programação Programação

Data:
6 a 9 de outubro
Local:
Auditório do Instituto
de Economia

Organizadores
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Instituto de Economia da Unicamp – IE-Unicamp
Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal – Anfip
Centro de Estudos Sindicais e do Trabalho – IE-Unicamp/ Cesit
Laboratório de Economia Política da Saúde – Leps/UFRJ

Informações
Anfip: Rachel (61) 3251-8100 – email: secretaria@anfip.org.br
UFRJ/LEPS: Rosy (21) 2295-3549 – email: rosy@forum.ufrj.br
Unicamp/Cesit: Suzete (19) 3521 – 5720 – cesit@eco.unicamp.br
Eduardo Fagnani (coordenador) – fagnani@eco.unicamp.br

DIA 06 DE OUTUBRO

14h - Abertura

- Aloísio Teixeira – Reitor da UFRJ
- José Tadeu Jorge – Reitor Unicamp
- Mariano F. Laplane – Diretor do IE- Unicamp
- Assunta Di Dea Bergamasco – Presidenta da Anfip
- Maria Lúcia W. Viana – Coordenadora do LEPS-UFRJ
- Paulo Eduardo Baltar – Diretor Executivo do Cesit/IE-Unicamp

15h – Painei 1 - Ordem Econômica

Moderador
- Célia Franco - Jornalista do Valor Econômico

- Palestrantes**
- Aloisio Teixeira – Reitor da UFRJ
 - Aloísio Mercadante – Senador
 - Antônio Delfim Netto – Constituinte e Professor Emérito da USP
 - Eros Grau – Ministro do Supremo Tribunal Federal
 - Luis Gonzaga de M. Belluzzo – Professor titular da Unicamp

DIA 07 DE OUTUBRO

09h – Painei 2 - Direitos Políticos

Moderador
- Tereza Cruvinel – Presidenta da TV Brasil

- Palestrantes**
- Almino Affonso – ex-Parlamentar, Ministro e Vice Governador (a confirmar)
 - José Paulo Bisol – Jurista e Constituinte
 - Gilberto Bercovici – Professor Associado da Faculdade de Direito da USP
 - Walquiria Leão Rego – Professora Titular do IFCH/Unicamp

14h – Painei 3 - Direitos e Garantias Fundamentais

Moderador
- Bernardo Kuscinsk – Jornalista e Professor Titular (aposentado) da USP

- Palestrantes**
- Nelson Jobim – Constituinte e Ministro da Defesa
 - Helio Bicudo – Jurista e ex-Parlamentar
 - Jorge Hage – Constituinte e Ministro-Chefe da Contraladoria Geral da União

DIA 08 DE OUTUBRO

09h – Painei 4 - Educação

Moderador
- Ricardo Prado – Jornalista Carta Capital

- Palestrantes**
- Dermerval Saviane – Professor Emérito da FE-Unicamp
 - Ivany Pino – Professora Doutora da FE-Unicamp
 - Maria Paula Dallari Bucci – Consultora Jurídica do MEC
 - Otávio Elísio – Constituinte
 - Paulo Delgado – Constituinte e Deputado Federal

14h – Painei 5 - Direitos Trabalhistas

Moderador
- Florestan Fernandes Junior – Gerente de Jornalismo da TV Brasil

- Palestrantes**
- Olívio Dutra – Constituinte e ex-Governador do Rio Grande do Sul
 - Artur Henrique – Presidente da CUT
 - Clemente G. Lúcio – Diretor Técnico do Dieese
 - Marcio Pochmman – Presidente do IPEA
 - Vicentinho – Deputado Federal e Presidente da CUT no período constituinte
 - Walter Barelli – Professor da Unicamp e Diretor do Dieese no período constituinte

DIA 09 DE OUTUBRO

09h- Painei 6 - Reforma Agrária

Moderador
- Audálio Dantas – Presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo no período constituinte

- Palestrantes**
- Plínio de Arruda Sampaio – Jurista e Constituinte
 - Rolf Hackbart – Presidente do Incra
 - João Paulo Rodrigues – Coordenação Nacional do MST
 - José Francisco da Silva – Presidente da Contag no período constituinte
 - Manoel José dos Santos – Presidente da Contag

14 h – Painei 7 - Novos Desafios

Moderador
- Roberto Muller – Jornalista e Vice-Presidente da Gazeta Mercantil (1974/1994)

- Palestrantes**
- Dilma Rouseff – Ministra da Casa Civil
 - Claudio Salm – Professor da UFRJ
 - João Sicsu – Diretor de Estudos Macroeconômicos do Ipea
 - Samuel Pinheiro Guimarães – Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores do Brasil

Da luta pela redemocratiza

Continuação da página 5

Ordem econômica



Mariano Laplane

Diretor do Instituto de Economia da Unicamp

A Constituição de 1988 é, na minha opinião, um grande avanço para a consolidação das instituições democráticas no país. Naquele momento, se reafirmaram e se plasmaram as garantias dos direitos fundamentais e de cidadania em todas as áreas, inclusive na definição da ordem econômica. Isso pode parecer polêmico, já que a Constituição que foi aprovada virou motivo de críticas, particularmente no que diz respeito às ordens econômica, fiscal e tributária, e ao papel do Estado na economia. Acabou sendo muito questionado depois. Persistia um pouco a idéia, que eu acho profundamente injusta e errada, de que na Constituição – por ter sido elaborada antes da queda do Muro de Berlim (1989) – havia um ranço de intervencionismo, uma certa ingenuidade com a capacidade do Estado de intervir com eficácia e justiça na ordem econômica.

Essa visão, equivocada na minha opinião, acabou se plasmando em todas as reformas feitas nos anos 90. Nós somos um caso único: começamos a reformar a nossa Constituição quando ela ainda estava saindo do forno. Criouse, nos anos 90, a imagem de que, para poder pôr a economia em ordem, era preciso remover muito do que caracterizava, na Constituição, excesso de intervenção estatal. Pontualmente, alguma coisa sem dúvida precisava mudar. Ocorre que, na América Latina, as constituições são excessivamente detalhadas. Evidentemente, quando isso acontece, e prefere-se não deixar os detalhes para a legislação infraconstitucional, a Constituição precisa ser reformada com excessiva frequência.

Do ponto de vista dos princípios fundamentais da ordem econômica, da necessidade da regulação e da intervenção na economia por parte do Estado, eles são muito mais necessários e permanentes do que a euforia liberal dos anos 90 talvez tenha levado muitas pessoas a acreditar. Se alguém foi capaz de argumentar nos anos 90 que a Constituição era obsoleta, por não refletir a queda do Muro de Berlim, não faltará quem diga que as reformas feitas no mesmo período ficaram obsoletas agora depois da crise de *Wall Street*.

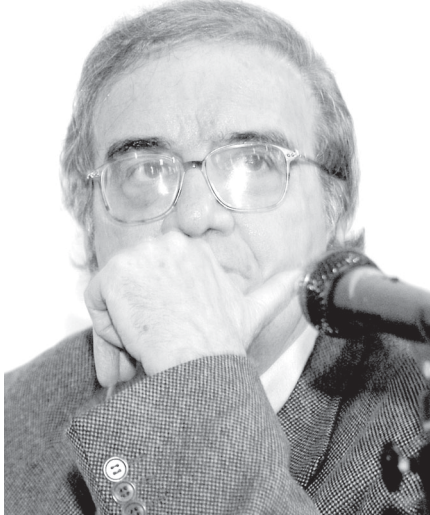
No que diz respeito ao fato de se colocar a economia a serviço da sociedade, eu acho que a Constituição não errou. Ela torna-se, à luz dessa crise atual, muito mais necessária. Acho também que ela representou um grande avanço no tocante aos princípios que normatizam o papel do Estado na economia.

A Constituição incluía aspectos que deveriam ser deixados para a legislação infraconstitucional e que, talvez, na euforia da onda liberal, tenhamos feito algumas mudanças que precisarão ser revistas oportunamente, para ficarmos com uma legislação em conformidade com os princípios mais prudentes, quanto ao papel do Estado na economia, como estava na Constituição original de 1988.

Na verdade – e aqui não falo como economista – o melhor que a Constituição de 1988 deixou para os brasileiros, e principalmente para as gerações mais jovens, foi o espírito cívico e democrático presente em sua elaboração.

Eu havia acabado de chegar da Argentina, e quando todo o processo iniciou-se, em 86, em ainda estava tentando descobrir e compreender o Brasil. Fiquei surpreso – e até com inveja – em ver a vitalidade, o entusiasmo e a mobilização não apenas da classe política, mas também da sociedade brasileira nesse processo constituinte.

Esse espírito mostra o lado mais nobre da política, infelizmente muito raro hoje em dia. Naquele momento, a classe política brasileira mostrou o que ela tinha de melhor. E a sociedade brasileira cobrou à altura. Ela foi capaz de dizer à Assembléia Constituinte, por meio de vários organismos e entidades, que esperava muito da classe política. Depois, as coisas foram deteriorando-se – tivemos Collor etc. Nunca mais vi nada parecido. Foi algo muito honesto, rico e fecundo. Esse é um legado valiosíssimo. Não podemos deixar que esse tesouro se perca.



Luiz Gonzaga Belluzzo

Professor do Instituto de Economia da Unicamp

Os avanços foram, na maior medida, realizados na área dos direitos e garantias individuais e dos direitos sociais. A Constituição acabou incorporando aquilo que já integrava as constituições européias no pós-guerra. Isso reflete um pouco o atraso do Brasil. A ampliação dos direitos sociais e econômicos chegou tardiamente. Essa é justamente a parte da Constituição que tem a maior resistência dos conservadores.

O que ficou incompleto, acredito, foi exatamente na minha área. As leis complementares, que deveriam regulamentar a ordem econômica, principalmente em matéria financeira e fiscal, ficaram para trás; elas não foram na verdade aprovadas pelo Congresso. Este capítulo da Constituição, que tem coisas interessantes, na verdade ficou inerte e não foi levada a cabo rigorosamente porque as leis complementares não foram votadas. É preciso que essa deficiência se torne pública. Não é apenas nessa área, mas eu estou me referindo à ela porque é o setor com o qual eu tenho mais contato. A partir daí, é preciso que seja levada ao Congresso a tramitação das leis complementares para que a comissão possa ter vigência; do contrário, ela fica apenas num nível não-operativo.

Direitos políticos

José Paulo Bisol

Constituinte, relator do capítulo dos direitos humanos

No campo dos direitos políticos, os avanços da Constituição foram consideráveis. Nós vínhamos de um grande período de ditadura militar, e esse tempo interferiu fortemente nos direitos políticos da Constituição anterior. Os atos institucionais feriram até os princípios fundamentais. O trabalho da Constituinte, à época, consistiu na recuperação dos princípios republicanos e da representação, entre outros. Nesse sentido, acredito que evoluímos de uma forma positiva. Abrimos caminho para um processo de redemocratização, que realmente funcionou.

Houve uma participação popular intensa. Contudo, é bom lembrar que o princípio básico da democracia havia sido transformado pelo governo militar, que estabeleceu uma certa proporcionalidade de votos que favorecia Estados de menor população. O interessante é que a Constituinte lutou muito, mas não teve condições de ir ao máximo, isto é, de diluir essas deformações do princípio republicano. A coisa se manteve... É um espaço vazio no sentido jurídico do conceito. Nós ainda estamos nesse processo. Não chegamos aonde deveríamos ter chegado. Embora faça essa ressalva, eu acredito que restauramos em boa parte os direitos políticos. Nós temos hoje condições de funcionar ‘republicanamente’.

A questão da proporcionalidade persiste como um problema muito sério. Os Estados têm a sua representação, mas a coisa foi trabalhada pelo poder militar engenhosamente – aliás, com muita inteligência – no sentido de que, culturas tidas como menos desenvolvidas, tivessem força maior do que as mais desenvolvidas.

Para esse problema ser solucionado, em primeiro lugar temos que colocá-lo em discussão. Se observarmos com cuidado, constataremos que isso é uma espécie de coisa sagrada... Raramente, as pessoas se referem ao problema. A primeira coisa a fazer é nós nos dispormos a questionar, a tirar o aspecto, digamos, místico da questão. É preciso fazer a população discuti-la. A política precisa retomar um pouco o espírito de aventura criadora. Se retornamos a 1960, constataremos que foi um período de efervescência revolucionária. Era o clima ideal para uma constituinte originária. Mas, depois, houve o golpe militar e tudo modificou.

Foto: Olga Vallhou



Walquiria Leão Rego

Professora titular do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp

É difícil falar da Constituição de 1988 se nós não a contextualizarmos no tempo histórico em que foi elaborada e a correlação de forças políticas e sociais presentes durante o processo. A memória da ditadura, seus desmandos, seu arbítrio e sua destrutividade moral e política ainda eram ainda muito recentes. O medo constituía um sentimento ainda dominante. Portanto, naquele momento – graças a grande mobilização popular no âmbito dos trabalhos constituintes como a que os havia precedido –, o objetivo maior daquela assembléia era edificar um Estado Democrático de Direito. Este devia criar dispositivos constitucionais que garantissem justiça distributiva e vigência plena dos direitos civis e políticos que nos haviam sido usurpados pela ditadura. Vendo-a em perspectiva, ela ainda é um programa democrático mínimo que não conseguiu cumprir muitas de suas promessas. Contudo, é inegável que representou e representa um grande avanço político, um passo importante à democratização do país.

Para os jovens de hoje, algumas questões, que parecem muito banais e comuns, naquele contexto representaram um grande salto, às vezes, quase um so-



Deputados constituintes durante votação no plenário

nho impossível: o restabelecimento de alguns elementares direitos políticos de participação política como, por exemplo, o direito de votar em eleições diretas para os cargos majoritários. Nada disso era possível durante a ditadura militar, e hoje é uma coisa já incorporada à rotina do país. Os constituintes progressistas tiveram diante de si, o tempo todo, a pressão simbólica e física dos militares no Congresso Nacional, lutando para que seu poder não fosse mitigado.

Hoje, quando nos deparamos com alguns fatos, como a sua forte presença como controladores de voo, trabalho que na maioria dos países é realizado por civis, podemos ter uma pálida idéia de quanto ainda sua força política conta no Estado brasileiro (imaginem as ameaças de retrocesso institucional que pairavam no ar no momento constituinte!).

Queremos muito mais direitos de cidadania, queremos mais justiça social, mais democracia nos meios de comunicação e o aprofundamento social de nossa democracia. Contudo, não se pode perder de vista que a Constituição de 1988 foi um avanço democrático e espelhou na sua estrutura normativa a relação de forças existentes no momento. Um analista não pode negligenciar este fato. Caso contrário, torna-se impossível o entendimento do tamanho dos constrangimentos que impediram que nossa Constituição fosse muito mais avançada socialmente.

No contexto de ameaças autoritárias, é preciso examinar o peso que ainda representava o chamado “Pacote de Abril”, decretado por Geisel em 1977, no aviltamento da representação da cidadania. Parte do corpo legislativo era nomeada pelo presidente da República. Lembremo-nos bem dos patéticos senadores biônicos, dos prefeitos das capi-

tais e também os governadores dos Estados nomeados pelos militares. O debate público tornou-se inviável. Era uma atmosfera terrível. Não podíamos respirar e a voz popular abafada duramente reivindicava como podia o país mudar rumo a uma sociedade mais democrática. Deve se lembrar que a reivindicação por uma Assembléia Constituinte veio de muitos setores da sociedade civil, mas, fundamentalmente, proveio dos movimentos sociais de todos os tipos: urbanos, rurais, e assim por diante.

A Constituição de 1988 restabeleceu, em termos importantes, a cidadania política, removendo muitas das aberrações institucionais da ditadura. Pudemos começar a garantir e a debater mais abertamente nosso destino, e as diferenças políticas e sociais no interior da sociedade puderam se apresentar mais claramente. Isso é muito importante para se construir uma democracia.

No que diz respeito aos limites da Constituição de 1988, começaria sublinhando a timidez na questão da justiça distributiva. Incluo aí questões como reforma agrária, justiça fiscal e garantias mais consistentes para o bom funcionamento do sistema representativo; sobretudo que nos garantisse eleições mais livres do poder econômico, tornando assim os representantes da soberania popular mais autônomos da força ativa dos poderosos.

Para terminar esta pequena introdução de comemoração e rememoração de um momento importante de nossa história política, insisto que, apesar de todos os limites da Constituição de 1988, estão inscritas nela muitas das demandas populares, muitas das quais receberam formas jurídicas ousadas e inovadoras no texto legal.

Nosso texto constitucional infeliz-

ção à conquista de direitos

Foto: Arquivo Senado Federal/Antoninho Perri/ Antonio Scarpinetti



mente manteve, e por vezes aprofundou, aberrações institucionais muito graves. Apenas um exemplo: o presidente eleito com maioria de votos pode ser minoria no parlamento. Esta esquizofrenia política é a mãe de muitos problemas de gestão, além de desfigurar muito a vontade da soberania popular. Poderíamos citar muitos exemplos destas deformações, que têm raízes profundas na cultura política brasileira e que a Constituição de 1988 não foi capaz de alterar.

Concluo dizendo que não se pode esquecer que, como nos ensinou Ferdinand Lassalle, uma Constituição espelha uma relação de forças sociais ativas na sociedade. No campo dos desafios, acredito que a Constituição precisa cumprir suas promessas mais igualitárias e libertárias, permitindo com isso que ocorra, em sentido profundo, a democratização da nossa democracia. Não podemos nos esquecer que a democracia, como forma de governo, é uma construção política permanente.

Direitos e garantias fundamentais

Hélio Bicudo

Promotor aposentado, ex-parlamentar e presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos

A Constituição fez uma coisa inusitada. No Brasil, até então, todas as constituições contemplavam direitos e garantias individuais no final delas. A Constituição de 1988 trouxe esse rol de direitos e garantias praticamente para o seu pórtico. Pode não ter sido o pórtico num primeiro momento, mas o foi logo em seguida. E o pórtico é uma afirma-

ção de que o Estado democrático de direito apenas existe se forem respeitados os direitos e garantias individuais. Eu entendo que somente isso já foi uma conquista muito importante. Na verdade, é o reconhecimento de que os direitos humanos são o fundamento do Estado democrático. As garantias individuais e sociais são os direitos humanos, nem mais nem menos.

A Constituição preconiza, no parágrafo segundo do artigo 5, que não são somente os direitos contemplados nos incisos antecedentes, mas todos aqueles que digam respeito ao regime do Estado e contemplados da mesma forma nos tratados internacionais de que o Brasil é parte. Na reforma constitucional de 2004, entenderam que se devia acrescentar mais um parágrafo. Ocorre que ele dizia que, quando se trata de direitos humanos, para que eles tenham a vigência de direitos individuais no Brasil, é preciso que sejam submetidos ao Congresso no mesmo rito que uma emenda constitucional. Isso obviamente dificulta a inserção das regras contempladas nos tratados internacionais de que o Brasil é parte no rol dos direitos humanos. O que a fez a Constituição de 1988, a reforma de 2004 em parte retirou.

O avanço, portanto, foi prejudicado pela reforma do Poder Judiciário. Eu acho que, normalmente, há uma resistência muito grande dos tribunais em geral, sobretudo do Supremo Tribunal Federal, em reconhecer essas regras de direitos humanos que estão dispersas nos tratados internacionais, como normas de direitos individuais. Isso é, do meu ponto de vista, um equívoco. Por que aí não se trata de ir para o Supremo para reconhecer uma sentença de um tribunal externo, de um outro país, mas sim de reconhecer a jurisdição de tribunais

internacionais reconhecidos pelo Brasil.

O país, por exemplo, reconhece a Corte Interamericana, cujas decisões têm efeito imediato no Brasil. O mesmo ocorre com as decisões do Tribunal Penal Internacional. Se este tribunal condenar um brasileiro por violação grave dos direitos humanos, o país tem de abrir todo o espaço para que essa penalidade obrigatoriamente se cumpra. Se a Corte determina uma indenização para a família de uma vítima de violação dos direitos humanos aqui no Brasil, essa decisão, seja ela qual for, tem a força de um mandado de execução. Ela não tem mais que passar pela Justiça brasileira para ter validade.

Temos uma série de exemplos no campo das medidas provisórias determinadas pela Corte: Febem, Penitenciária de Araraquara, Presídio Urso Branco (Roraima). Nestes casos, o Estado brasileiro, por meio de uma série de subterfúgios, não cumpre as decisões. Eu já estive presente nesses julgamentos, e a posição do Brasil é vergonhosa.

Outra coisa que foi mal-pensada, na minha opinião, não apenas na Constituição de 1988 como também na reforma de 2004, foi a questão da Justiça Militar. A Constituição a contemplou como sendo um dos órgãos do Poder Judiciário do país. Pior: não apenas a Justiça Militar Federal, mas sobretudo da Justiça Militar das PM. E isso configura a impunidade dos policiais que cometem delitos comuns contra cidadãos. O artigo 125, que foi remodelado na reforma de 2004, fortalece a atuação da Justiça Militar em detrimento da Justiça Civil. As vítimas são as maiores prejudicadas. Por uma lei que passou na década de 90, os crimes de homicídio doloso, praticados por policiais militares contra civis, eram processados

e julgados pela Justiça comum. Agora, depois da reforma de 2004, são apenas julgados, ou seja, o prato já vem pronto... Isso vai dar na impunidade total.

No contexto dos direitos fundamentais, outra questão que salta aos olhos é o problema dos direitos humanos no Brasil. Eles não são respeitados. Basta constatar o que acontece no Rio de Janeiro e em São Paulo, com o aumento dos homicídios contra civis praticados por policiais militares. Os grupos de extermínio, que estão também repletos de PM, agem impunemente. O que está escrito na Constituição permite uma maior abrangência da impunidade. As alterações se constituíram um retrocesso.

Proteção social



Eduardo Fagnani

Professor do Instituto de Economia da Unicamp

A Constituição representa um marco na proteção social brasileira. O país, pela primeira vez, passou a contar com mecanismos inspirados no estado de bem-estar social implementado na Europa do pós-guerra. O mais interessante é que tudo isso veio na contramão do neoliberalismo, a reboque da agenda da redemocratização. São vários avanços, a começar pela introdução do princípio da seguridade social, que se contrapõe à idéia do seguro social – quando a pessoa apenas tem direito caso contribua. No caso da seguridade, prevalece a idéia de que a sociedade como um todo está disposta a contribuir, por meio dos impostos, para que todos tenham direito ao mínimo.

Outro princípio importante é a cidadania. Ou seja, saúde, educação e previdência, por exemplo, passam a ser tratados como direitos e não como filantropia ou caridade.

Na mesma perspectiva, destaca-se o princípio da universalidade, ou seja, os direitos são para todos. Qualquer pessoa, por exemplo, hoje tem acesso gratuito ao Sistema Único de Saúde (SUS). A universalidade se contrapõe à idéia da focalização, por meio da qual são priorizados “os mais pobres dentre os pobres”. A Constituição foi muito importante, por ser o embrião do Estado de Bem-Estar Social, que se contrapõe ao Estado Mínimo.

Os avanços no campo social foram extraordinários. Dentre os direitos trabalhistas, destacam-se a redução da jornada, a penalização do empregador por demissão imotivada, a extensão da licença-maternidade, o direito de greve e a autonomia sindical.

Com a Previdência Rural, pela primeira vez na história, o trabalhador do campo passou a ter proteção semelhante ao trabalhador urbano e independentemente de ter contribuído. Na Previdência Urbana (INSS), destaca-se, entre outros aspectos, a definição do piso de benefícios, equivalente ao salário mínimo. Na Saúde, o SUS representou uma mudança radical do modelo excludente praticado na ditadura militar. Na Assistência Social, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada – BCP (regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - Loas), que garante o salário mínimo aos deficientes e aos idosos de baixa renda.

A instituição de fonte de recursos para o financiamento do seguro-desemprego foi outro avanço. Da mesma forma, destaca-se a introdução do Orçamento da Seguridade Social, um conjunto de fontes de financiamento vinculadas ao financiamento do SUS, da Loas, do seguro-desemprego e da Previdência Social (Rural e Urbana). Na minha opinião, a grande derrota da Constituição deu-se no campo da reforma agrária. O chamado “Centrão” e os deputados ruralistas da UDR, liderados por Ronaldo Caiado, impuseram uma dura derrota aos progressistas.

Quanto aos novos desafios, acredito que todas essas conquistas, por incrível que pareça, continuam no fio da navalha. Desde o início dos anos 90 existe uma tensão entre os dois paradigmas: Estado de Bem-Estar Social e Estado Mínimo. Os setores conservadores, defensores do Estado Mínimo, preconizam exclusivamente programas de transferência de renda e educação básica. Estes setores jamais se conformaram com as conquistas do movimento social em 1988. Pregam, desde então, “reformas” visando à supressão daquelas conquistas. Dentre tantos argumentos falaciosos, sustentam que os gastos com os novos direitos sociais conquistados colocam em risco o ajuste fiscal. Curioso que não escrevem uma linha sobre as despesas financeiras e o pagamento de juros – cujo montante anual equivale aos dispêndios com a Previdência e Assistência Social. Trata-se, repito, de uma utopia no fio da navalha. Por isso, acho importante comemorarmos os 20 anos de Constituição. Foram muitas as conquistas e avanços. E eles precisam ser preservados e ampliados.

Educação

Octavio Elísio

Constituinte, é subsecretário estadual do Ensino Superior de Minas Gerais

O importante da Constituição de 1988 não é apenas o produto em si, mas acima de tudo o processo pelo qual ela foi redigido. Esse processo é que mudou a relação da sociedade com os problemas que ela vivia depois de um processo autoritário. A Constituinte era parte de um tripé – que incluía a anistia e eleição direta – que definia a transição. Teve uma configuração em termos de trabalho que permitiu o envolvimento e a participação da comunidade.

No que diz respeito à Educação, o grande avanço foi uma articulação que se criou a partir da Constituinte entre os educadores e o Legislativo e, depois, o Congresso. De tal modo que, em sequência à Constituição, nós tivemos a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, que foi apresentado ainda no final de dezembro. Portanto, eu acho que o primeiro e mais importante avanço foi essa articulação que se criou a partir da Constituinte com a sociedade. Na área da Educação isso foi extremamente positivo. A Constituinte representava um espaço pelo qual a sociedade civil tinha condições de participar da definição de um novo marco constitucional e legal que orientasse a implementação da democracia após a ditadura. Acredito que houve muitos avanços, entre os quais o compromisso com uma educação pública e a valorização do magistério, garantindo, no texto constitucional, os recursos para o setor.

Eu acho que o desafio sempre será a gente conseguir fazer com que a Constituição e as leis dela decorrentes sejam efetivamente realizadas. E o que é importante que, na medida em que isso foi objeto de uma participação mais ampla, essa sociedade cobra. Isso abriu caminho para que os trabalhadores da Educação não apenas se contentassem em trabalhar na elaboração do texto, mas também para que ele fosse implementado. Ao longo dos últimos anos, acredito que muitos avanços aconteceram, mas certamente temos ainda muita coisa a conquistar para garantir uma educação pública gratuita e de qualidade.

Continua na página 8

Correlação de forças pesou nas decisões

Continuação da página 7

Direitos trabalhistas



Walter Barelli

Professor do Instituto de Economia da Unicamp

A conquista principal foi a própria Constituição, porque o clima que levou à redemocratização teve muito a ver com o renascimento do movimento sindical, o chamado novo sindicalismo. A Constituição em si foi um produto dessas lutas sindicais. Eu me lembro que havia uma grande esperança. Muitos dirigentes sindicais pretendiam ser constituintes; nem todos, porém, se candidataram. Esse clima de participação e de avanços foi levado para a Constituinte.

Os primeiros sete itens da Constituição são inovadores no sentido de avanço das liberdades e de afirmação do país. No sétimo item há um elenco sindicalista de várias questões que deveriam estar na Constituição. Preconizava-se à época a confecção de uma Constituição auto-aplicável. Vem daí o detalhamento que houve dos chamados direitos trabalhistas, que é o artigo 7º.

Essas grandes vitórias iniciais levaram à organização do bloco conservador, de onde surgiu o “Centrão”. Um dos capítulos sensíveis foi o artigo 8º, que trata da questão sindical. Acabou sendo feito um grande acordo para conseguir que os sindicatos fossem autônomos – e isso também é um grande avanço –, mas com limitações constitucionais na sua expansão, entre os quais o fato de só poder ter um sindicato por unidade, além de todos ficarem dependentes da chamada contribuição confederativa, que mascara o antigo imposto sindical.

As discussões eram grandes. A correlação de forças mostrou que a esquerda não tinha condição de ganhar nesse item, e houve uma grande aliança e uma intensa atuação do setor empresarial, que tinha muito interesse em impedir a proliferação dos sindicatos e, principalmente, o chamado pluralismo sindical.

Depois, passado esse capítulo, o grande item que interessava aos trabalhadores foi o capítulo da Seguridade Social, que estabeleceu a universalidade das políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social – o que se verificou na área da Saúde. Na Previdência e na Assistência houve alguns avanços, mas ainda não se pode falar que seja uma política com universalidade. Essa parte é o que a gente chama de conquistas.

Entre os desafios, eu destacaria que não vingou a idéia de uma Constituição auto-aplicável. Primeiramente, pela própria forma como foram feitas as redações. Elas precisariam de legislações complementares, que tinham de ser estabelecidas – uma parte nos primeiros cinco anos de vigência da Constituição. O que houve? O Sarney brigou com a Constituição. Ele e o Mailson [da Nóbrega] diziam que ela tornaria o país ingovernável. Começava aí a briga. Com o Collor, o Brasil ficou uma grande confusão. Com o seu impeachment, algumas das coisas foram feitas no governo Itamar Franco – a LOAS, por exemplo.

O SUS foi uma quase uma conquista auto-aplicável, que foi se completando aos poucos. Na parte da Seguridade, portanto, a Saúde avançou. Já com o Sarney, o orçamento da Seguridade não seguiu exatamente o que pensavam os constituintes. Isto, que seria uma caixa de ressonância e a daria a possibilidade de ter recursos numa



José Sarney recebe a Carta das mãos de Ulysses Guimarães: para ex-presidente, Constituição tornaria o país ingovernável

política social ampla, que estariam de alguma forma garantidos por um orçamento separado, foi torpeado. Até hoje, não se pode dizer que o Orçamento dá autonomia para a Saúde, Previdência e Assistência Social.

Os problemas, não minha opinião, são esses. O fato de não ser auto-aplicável leva você a sair da Constituição para lutar em outros fóruns. Hoje, as centrais sindicais estão numa campanha contra a demissão imotivada. Mas isso foi conquista da Constituição. Ela tem pontos altos, não-regulamentados, o que é ruim, já que não é auto-aplicável em tudo. Se você não exercita o que está escrito nela, todo aquele espírito constituinte se perde.

Desde o início, a Constituição Cidadã foi atacada por muitos. O PT não assinou, mas o grande obstáculo foi sem dúvida a bancada conservadora, que achava que ela tornaria o país ingovernável.

Reforma agrária



Plínio de Arruda Sampaio

Constituinte, relator do capítulo do Poder Judiciário

Primeiro, é preciso dizer que é muito relativo dizer que houve uma conquista no que diz respeito às leis. Neste país, por uma questão de fato, a lei não se aplica a quase 100 milhões de pessoas. Preto, pobre e pedreiro vivem sob o arbítrio... Estão fazendo um oba-oba como se o país já tivesse se redemocratizado. Trata-se de uma democracia relativa. O povo pobre ganhou alguma coisa? Ganhou. Talvez, a mais importante tenha sido a aposentadoria do homem do campo que não contribuiu, que nunca teve carteira. Isso teve uma dimensão social enor-

me. Evitou uma crise de fome aguda, quando, por exemplo, houve a seca no Nordeste nos anos 90. Talvez, tenha sido a medida de maior dimensão. As outras são medidas que representam avanços e que se aplicam, na verdade, a uma minoria da população.

No campo da reforma agrária, houve um retrocesso. Houve uma cisão. O artigo é demasiadamente restritivo para que ela possa ter a velocidade de que precisa, o que dificulta muito a sua concretização. Isso foi uma obra do “Centrão”. Nós, da esquerda, nos dividimos. O MST e a Contag não se entenderam, fizeram duas emendas distintas. Com isso, é óbvio que os deputados reformistas ficaram desorientados. Isso fez com que o “Centrão” encontrasse uma brecha para criar esse traumatismo. Como relator do capítulo do Poder Judiciário, eu senti o peso terrível dessa divisão. Ela confundiu as nossas forças.

A falta de unidade no setor popular é trágica. A divisão permite à direita uma vantagem tática. Isso é reversível a partir do movimento popular, e eu acredito em seu poder. Apenas a pressão popular pode mudar esse quadro. Sem organização, não adianta.

O maior desafio, na minha opinião, é a consciência do que é possível fazer no Brasil. Tem gente – a maioria – que acredita que é possível reformar o capitalismo. Ninguém tem consciência de que, enquanto realmente não houver uma ruptura socialista, não tem solução. Esse é o maior obstáculo. Ninguém faz uma estratégia correta de luta popular. A estrategista reformista já está provada que não conduz a nada. Nesse contexto, não é possível dar uma vida digna no campo. Não é possível acabar com a favela ou dar uma educação realmente boa a todo povo brasileiro. Isso, no capitalismo, é impossível. Sua lógica é excludente. Ademais, o nosso capitalismo é fraco, dependente e dominado pelo capital estrangeiro.

É preciso ter consciência da necessidade de caminhar – num processo, não é para amanhã – rumo a uma alteração profunda do sistema econômico e social. No campo da reforma agrária, neste momento, o grande combate é acelerar a desapropriação de terra como a única maneira de deter a apropriação da nossa agricultura pelo agronegócio.

Imprensa

Florestan Fernandes

Gerente de jornalismo da TV Brasil
Acompanhei a Constituição como

repórter e por meio do trabalho do meu pai [Florestan Fernandes], que foi deputado constituinte e atuou muito na área da educação. Acho que muita coisa ficou para ser regulamentada depois. Isso, na minha opinião, comprometeu parte do trabalho que foi feito em várias áreas, entre as quais a tributária e a própria educação. Há muitos tópicos que precisam ser regulamentados.

Houve, também, uma batalha muito grande na área da educação, entre os setores privado e público, sobretudo no que diz respeito à destinação de recursos. As escolas filantrópicas, ligadas à Igreja, fizeram muita pressão para obtenção de recursos.

Meu pai ficou um pouco decepcionado com o resultado final. Ele me revelava que a bancada da educação ligada ao setor privado era muito forte, e que o embate era muito duro. Por incrível que pareça, ele teve, na comissão, o apoio de pessoas que jamais imaginaria como, por exemplo, a Tutu Quadros, que votou junto com os progressistas.

Segundo ele dizia, havia ali um rolo compressor, com interesses muitos poderosos. Às vezes, pessoas por quem ele tinha grande admiração o surpreendiam negativamente. Além disso, eram frequentes os debates internos dentro do próprio partido.

Como jornalista, acredito que a intensa mobilização popular, principalmente dos movimentos sociais, é um dos pontos a ser destacado. Era um momento de muita efervescência. O País vinha da luta pelas eleições diretas. Acho que, ali, os grupos e os partidos passaram a se definir ideologicamente. Uma das grandes questões era a tese da Constituinte ser exclusiva. Eu e meu pai defendíamos essa tese, que foi derrotada. Nesse momento, começa a se delinear o que iria surgir no quadro partidário.

Como todos estavam no mesmo palanque, havia aquela falsa impressão de uma certa unidade de idéias e caminhos. Na Constituição, porém, ficou clara a idéia de quem estava defendendo o quê. Meu pai, por exemplo, identificou que as pessoas que estavam no espectro de centro-esquerda estavam muito comprometidos com o capital, o que também ficou claro para os jornalistas. A própria formatação do “Centrão” dava pistas dessa divisão. Emergiu desse quadro o que a gente percebe hoje com muito mais clareza. O embate dentro da Câmara foi delimitando as afinidades ideológicas e partidárias. Surgiu também, neste momento, o movimento de

políticos ligados às igrejas evangélicas.

Seguridade e Previdência



Assunta Bergamasco

Presidente da Anfp

Foram muitos os avanços da Constituição. Vários direitos trabalhistas, por exemplo, foram inseridos na Carta, como a igualdade entre trabalhadores rurais e urbanos. Outra grande conquista foi ter sido incluído um capítulo referente à Seguridade Social, tendo definida, com clareza, a sua fonte de custeio.

Hoje já sabemos, com transparência, o que financia a Saúde, a Previdência e a Assistência Social. Com isso, nós diminuimos muito a pobreza no país. No campo, por exemplo, houve melhoria na distribuição de renda.

Até a Constituição de 1988, só tinha acesso à Saúde quem tivesse filiação ao Inamps, quem tivesse contribuindo com a Previdência Social. O SUS, sem dúvida, foi um avanço. Isso, porém, não significa que ele esteja plenamente funcionando.

Acho que o grande desafio, hoje, é a preservação das fontes de financiamento para a Seguridade Social. É preciso conservar o Orçamento e avançar nas políticas públicas. Nas discussões sobre a Reforma Tributária, o governo ensaia a retirada da multiplicidade de fontes de custeio, para jogar tudo como se fosse um tributo só. E, desse montante, o governo pretende destinar um percentual para a Seguridade Social, tornando seu financiamento vulnerável. A Previdência Social precisa continuar sendo, efetivamente, uma distribuidora de renda. (A.K.)